

LEI Nº 2014/78  
de 19 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para  
subvencionar o Diretório Acadêmico -  
" XXVIII de Março ".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte Lei:-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil  
cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico " XXVIII de  
Março ".

Artigo 2º - A subvenção de que trata o arti-  
go anterior desta lei será paga em duas parcelas de Cr\$ 30.000,00 (trin-  
ta mil cruzeiros), respectivamente em junho e dezembro do corrente ano.


Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º  
desta lei será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o cor-  
rente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de junho de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-  
to, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta  
e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete